



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DO PONTO 02 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26/10/2017

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

João Paulo Fraga, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 22 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 26 de outubro de 2017, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“02 – OA – Despacho – Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/10/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, designo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do referido normativo legal, para o exercício de funções em Regime de Tempo Inteiro, os seguintes Vereadores:

- *Orlando Ferreira Pires;*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto.*

Os mesmos assumirão as funções inerentes aos pelouros que lhe forem atribuídos e exercerão as competências que lhe vierem a ser delegadas e subdelegadas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação do presente Despacho por edital, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 26 de outubro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;



João Paulo Fraga